

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 111/SERRA PREVI**

**Portaria Nº 111/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 072/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria n.º 072 de 22 de julho de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 180 dias, conforme processo administrativo n.º 010/2011, de 10/07/2019 a 05/01/2020 à servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referência NE “01”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a **partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem da servidora, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 2º** O artigo 1º da portaria 072 de 22 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 144 dias, à servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referência NE “01”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 10 de Julho até 30 de Novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**

Superintendente Do SERRA PREVI

Port. Nº 4270/2018

**Publicado por:**  
Sueli Monteiro da Silva  
**Código Identificador: 794397E7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>